



**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.
Processo Administrativo nº 11/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADO: ALESSANDRO APARECIDO ROSSINI – M.E.I.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de jardinagem para manutenção e reparos dos jardins externos do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), visando sempre assegurar o devido manejo dos jardins e áreas externas do prédio da Câmara Municipal, preservando suas características estéticas e paisagísticas, além de evitar a contaminação dos jardins por pragas, insetos, gramíneas e outras ervas daninhas; conforme descrição constante do item 1.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **12 de Março de 2020** até **11 de Março de 2021**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 15.384,84 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 1.282,07 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de Março de 2020.

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Ademir de Jesus Almeida – Presidente.
CONTRATANTE**



EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019. Processo Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra qualificada e Equipamentos de Proteção Individual (EPI e EPC), conforme o caso, para atender as necessidades do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação e demais documentos inerentes ao processo licitatório – Pregão Presencial nº 01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de Abril de 2020** até **31 de Março de 2021**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 72.041,88 (setenta e dois mil, quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 6.003,49 (seis mil, três reais e quarenta e nove centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 30 de Março de 2020.

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Ademir de Jesus Almeida – Presidente.
CONTRATANTE**